



Handwritten signature and initials in blue ink.

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO INFRA IDENTIFICADO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL – CÓDIGO OFERTA: OE 202206/0215

Ref.ª N - DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL (OPERACIONAL DE TRANSITO) – SERVIÇOS MOBILIDADE – EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

AUDIÊNCIA PRÉVIA

----- Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Presidente do Júri: Eng.º Joaquim Jorge Pereira da Silva, Chefe de Serviços de Mobilidade, em regime de Substituição, Vogais: Dr. Agostinho Fernando Costa Leite, Técnico Superior, em substituição da Eng.ª Ana Paula Pereira Barros Leal, Chefe de Serviços de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se encontra ausente por motivos de férias e Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva, Chefe dos Serviços de Recursos Humanos em regime de substituição, a fim de apreciar as eventuais alegações apresentadas pelos/as candidatos/as em sede de direito de audiência prévia.-----

----- Decorrido o prazo estipulado para o exercício da audiência prévia dos interessados, o Júri constatou que exerceu aquele direito o seguinte candidato: -----

----- **JORGE MANUEL MOREIRA PEREIRA** -----

----- As alegações oferecidas pelo candidato foram as seguintes: -----

----- “Venho solicitar que reconsiderem a minha candidatura, pois foi lapso de preenchimento na resposta á questão 8. Requisitos de Admissão “*declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 17.º da ltfp*” Foi respondido Não e na realidade é SIM. -----

----- Apreciadas as alegações apresentadas pelo candidato e a declaração agora prestada, consultada a candidatura, o júri constata que, efetivamente, o candidato **reúne os requisitos definidos no artigo 17º da lei geral do trabalho em funções públicas (LTFT), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.** -----

----- O júri delibera por unanimidade readmitir o candidato ao procedimento Concursal supra. -----

----- E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. -----

----- Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Paços do Concelho de Felgueiras, 29 de agosto de 2022. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

O Júri,

O Presidente,

(Eng.º Joaquim Jorge Pereira da Silva)

Os Vogais,

(Dr. Agostinho Fernando Costa Leite)

(Dr.ª Paula Carina Carvalho e Silva)

